



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 009/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 009/2021 – Autor: Poder Executivo)

“ALTERA O ANEXO III DA LEI 826 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 QUE ESTABELECE A TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – GRUPO I”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 13 de maio de 2021, a seguinte lei:

Art. 1º O anexo III da Lei 826, de 26 de Setembro de 2019, passará a vigorar com alteração no piso salarial do “Grupo I” da Tabela de Progressão Horizontal – Profissionais da Saúde, para R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme nova redação da tabela em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 14 de maio de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO

(Autógrafo de Lei nº 009/2021)


ANEXO III


(Lei nº 826, de 26 de setembro de 2019)

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL
PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Grupo I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Vencimento	1.550,00	1.612,00	1.674,00	1.736,00	1.798,00	1.860,00	1.922,00	1.984,00	2.046,00	2.108,00	2.170,00	2.232,00	2.294,00

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 14 de maio de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nobrega
1º Secretário